



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ

DECRETO Nº 3 718 ,DE 18 DE AGOSTO DE 1 986

Altera a redação do item V do ar
tigo 1º do decreto nº 3 704, de
10 de julho de 1 986.

LEONEL DAMO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAUÁ, usando das a
tribuições que lhe são conferidas por lei, nos termos do artigo 39,
inciso VII, e artigo 68, do Decreto-Lei Complementar nº 09, de 31 de
dezembro de 1 969, Lei Orgânica dos Municípios do Estado de São Pau
lo, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº
112.613, de 25 de setembro de 1 985, D E C R E T A:

Artigo 1º - O item V do artigo 1º do Decreto nº 3 704, de
10 de julho de 1 986, passa a ter a seguinte redação:

"V- Rodoviária 1 a 2

Itinerário: Ida - Rodoviária, Av. Queiroz Pedroso, Av. Capitão João
Rua São Silvestre, Av. Dom José Gaspar, Rua Alfredo de Souza, Rua Ger
son Gioto, Rua Pedro Eugênio Pereira, Rua "A", Rua Azaléia, Rua Jas
mim, Av. Hum, Av. Capitão João, Viaduto da Esperança, Av. Brasil, Rua
Havana, Rua Honduras, Rua Guatemala, Rua México, Rua Guadalajara, Rua
Canadá, Rua Ottawa, Rua Jamaica, Rua América do Norte, Rua Caiena, Rua
América do Sul, Rua Colômbia, Rua América do Sul, Rua Peru, Rua dos
Andradas, Rua Ceci, Av. Itapark, Praça 22 de Novembro, Av. Barão de
Mauá, Praça 22 de Novembro (ponto final).

Volta - Praça 22 de Novembro, Av. Itapark, Rua São Si
mão, Rua Rio Branco, Av. Brasil, Viaduto da Esperança, Av. Capitão
João, Av. Hum, Rua Jasmim, Rua Azaléia, Rua "A", Rua Pedro Eugênio
Pereira, Rua Gerson Gioto, Rua Alfredo de Souza, Rua Manoel Franco,
Av. Dom José Gaspar, Rua São Silvestre, Av. Capitão João, Rua Vitori
no Dell'Antonia, Rodoviária (ponto final)."

- segue fls. 2-



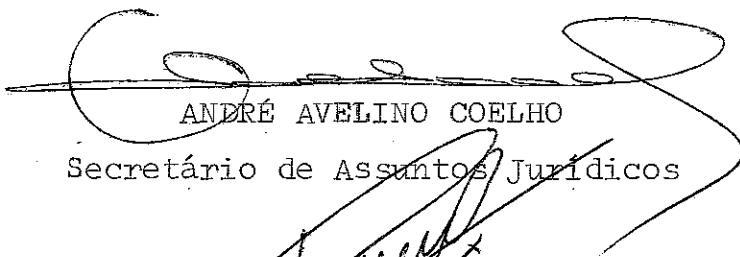
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ

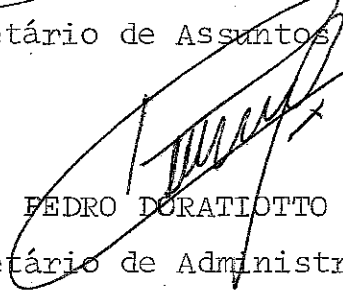
DECRETO Nº 3 718 ,DE 18 DE AGOSTO DE 1 986 - Fls. 2 -

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

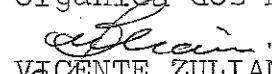
Prefeitura do Município de Mauá, em 18 de agosto de 1986


DR. LEONEL DAMO
Prefeito


ANDRÉ AVELINO COELHO
Secretário de Assuntos Jurídicos


PEDRO DORATIOTTO
Secretário de Administração

Registrado no Departamento da Secretaria Executiva, afixado no quadro de editais e publicado na imprensa local, nos termos da Lei Orgânica dos Municípios.


VICENTE ZULIANI
Respondendo pelo Expediente

meb